



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º 20/2022**

**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

**Segundo outorgante:** Comité Paralímpico de Portugal, pessoa coletiva n.º 507 805 259, neste ato representado pelo Presidente da Direção, José Manuel Fernandes Lourenço.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa nos termos e ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto); do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em 19/09/2022 e com registo sequencial de compromisso n.º 48875 com base na Informação MyDoc (MGD) n.º 59610/2022, de 01/09/2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objecto do contrato**

Constitui objeto deste Contrato-Programa a comparticipação financeira para apoio no âmbito do evento denominado *Dia Paralímpico Nacional* que se realizará no dia 26 de Setembro de 2022.



## **Cláusula 2.ª**

### **Obrigações do Município**

No âmbito do presente Contrato Programa, constitui obrigação do Município de Coimbra apoiar a realização do evento mencionado na cláusula 1ª através de:

1. Atribuição de comparticipação financeira no montante de 3 000,00€ (três mil euros).

## **Cláusula 3.ª**

### **Obrigações do Comité Paralímpico de Portugal**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Garantir e assegurar o cumprimento da Legislação em vigor respeitante à realização de eventos desportivos;
2. Operacionalizar o evento em todas as suas vertentes;
3. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do Contrato-Programa, até à data de vigência do presente Contrato;
4. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras Instituições Desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações de Interesse Municipal;
5. Colocar o logótipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.

## **Cláusula 4.ª**

### **Programa de desenvolvimento desportivo**

Os apoios referidos na cláusula 2ª, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2021/2022, candidatado pelo 2º outorgante.



#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Acompanhamento e controlo do contrato-programa**

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Vigência**

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2022.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Resolução do contrato**

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.



### **Cláusula 9.ª**

#### **Publicitação do apoio**

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

### **Cláusula 10.ª**

#### **Disposições finais**

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

#### **O Município de Coimbra**

---

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

#### **Comité Paralímpico de Portugal**

---

(José Manuel Fernandes Lourenço)